



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nos termos do § 1º, **DO ART. 11, DA RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014**, em análise integral do Processo Licitatório na modalidade **Dispensa nº 002/2020** tendo por objetivo a **Contratação Emergencial para Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10)**, para **Abastecimento da Frota Municipal, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal Saúde do Município de São João de Pirabas**, Celebrado com a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/ Secretarias Municipais e a Empresa: **POSTO GUAJARA LTDA-EPP inscrito no CNPJ Nº 05.363.452/0001-51**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8,666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave , não estando apto a gerar despesas para a municipalidade ,conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Deserta.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João de Pirabas/PA, 06 de março de 2020

Rosa Maria dos Santos Carvalho
Controladora Geral